



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 209/98

de 22 de outubro de 1998

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$20.000,00 PARA

CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO"

PROJETO-DE-LEI nº 069/98 de 19 de outubro de 1998

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

*apudres*  
Secretário-Geral

*Lei nº 2.756*

*11.11.98*



CAMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
*209/98*  
PROTÓCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 069/98 - PGM/CMV

Bento Gonçalves, 19 de outubro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 069 que **"Abre um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 para construção de um pontilhão"**.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através de seu Secretário, encaminhou ofício requerendo condições para desenvolver o projeto de construção de uma ponte na rua Francisco Ferrari, na confluência com a rua Ari da Silva, no bairro Barracão, nesta cidade.

A construção do referido pontilhão faz-se necessário em razão do grande volume de água verificado no local e, constantemente a tubulação existente é obstruída, ocasionando freqüentes alagamentos e consequentemente danos à pavimentação e à comunidade local.

Diante de tais fatos, pretende este Executivo construir um pontilhão de concreto armado, na rua Francisco Ferrari, para passagem de uma sanga, conforme projeto de lei que segue anexo.

Salienta-se, outrossim, que para referida construção será aberto o devido processo licitatório.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de outubro  
Nesta Cidade

**APROVADO**

VOTAÇÃO: 1<sup>a</sup>

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 03 / 11 / 98 ..

DATA

Vereador

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

**APROVADO**

VOTAÇÃO: 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup>

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 10 / 11 / 98 ..

DATA

Vereador

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 069, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998.**

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 20.000,00  
PARA CONSTRUÇÃO DE  
PONTILHÃO.

**Art. 1º** - É aberto um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para construção de um pontilhão de concreto armado, na rua Francisco Ferrari, no bairro Barracão, para passagem de uma sanga, na seguinte unidade orçamentária:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
0601.16915751.022 - Construção de Pontilhão s/Sanga na rua Francisco Ferrari  
4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
0601.03070212.031- Manutenção da SMOSP  
4.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores - 72 ..... R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezenove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito.

DARCY POZZA  
Prefeito Municipal



103  
103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 061  
Processo nº 209/98

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei que " Abre um Crédito Especial no Valor de R\$ 20.000,00 para Construção de Pontilhão.

Na Exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica a concessão do auxílio, pois se trata de uma obra que vai beneficiar o Bairro Barracão e a população em General.

O Projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira na forma da Lei Federal nº 4.320/64, que trata dos Orçamentos/ Públícos.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de outubro, 26 de outubro 1998.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

PARECER Nº 171

Processo nº 209/98

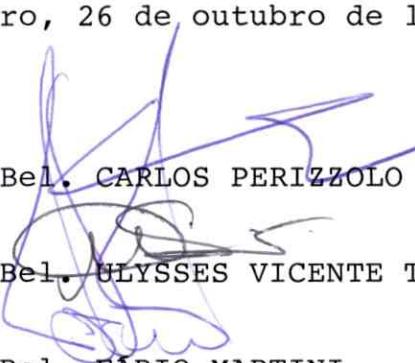
O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei que "Abre um Crédito Especial no Valor de R\$ 20.000,00 para Construção de Pontilhão".

O Projeto vem acompanhado de exposição de motivos, justificando o interesse público eis que se trata de uma obra que vai beneficiar o barracão e a população de Bento Gonçalves em geral.

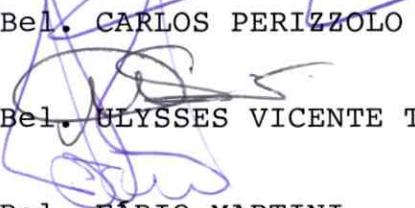
O Projeto indica a rubrica que dá cobertura ao auxílio no valor de R\$ 20.000,00 do Orçamento Vigente.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

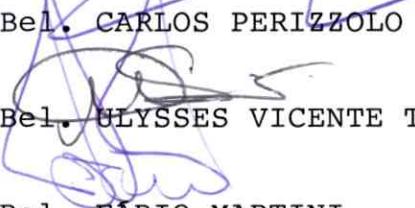
Palácio 11 de outubro, 26 de outubro de 1998.



Bel. CARLOS PERIZZOLO



Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI



Bel. FÁBIO MARTINI

A COMISSÃO *Finanças*  
*e Orçamento*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
22, 10, 98



FLS N.º

*em*  
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 209/98

ASSUNTO: **Abre um crédito especial no valor de R\$20.000,00 para construção de Pontilhão.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 209/98, que ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO, exaram o seguinte parecer:

Os recursos servirão para a construção de um pontilhão de concreto armado, na Rua Francisco Ferrari, no Barração, para a passagem de uma sanga.

O projeto está de acordo com as normas técnicas, por isso a comissão é favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1998.

*Edair*  
Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

*Dirceu Pedrotti*  
Vereador DIRCEU PEDROTTI

Vice-Presidente

*Cloris Pasqualotto*  
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO  
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Constituição e Justiça*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
*22/10/98*



FLS N.º

*(initials)*  
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

### PARECER:

Processo N.º: 209/98

ASSUNTO: **Abre um crédito especial no valor de R\$20.000,00 para construção de Pontilhão.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, integrada pelos Vereadores abaixo subscritos, ao proceder a análise do Processo nº 209/98, que insere o Projeto de Lei nº 069, de 19 de outubro de 1998, o qual **abre um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 para construção de pontilhão**, exara o seguinte parecer.

A abertura do crédito especial, visa possibilitar a construção de um pontilhão com sanga na Rua Francisco Ferrari Comunidade do Barracão.

Dada a importância e necessidade da realização desta obra, esta Comissão por entender que o projeto em análise, atende a técnica legislativa, pois constam inclusas no projeto de lei as rubricas específicas para a abertura do crédito especial a ser deduzida do orçamento vigente, manifesta-se favorável a aprovação da matéria, em regime de urgência.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito.

*Jauri Peixoto*  
Vereador **JAURI PEIXOTO**  
Presidente

*Alcindo Gabrielli*  
Vereador **ALCINDO GABRIELLI**  
Vice-Presidente

*Eugenio Rizzato*  
Vereador **EUGÉNIO RIZZARDO**  
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 09 de novembro de 1998.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA  
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA  
DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1998.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta  
da Sessão Ordinária do dia 10 de novembro de 1998, consta os seguintes:

**1. PROCESSO Nº199/98** - Altera redação do art.22 e parágrafos  
da Lei Municipal nº1.739, de 14.04.90 a fim de serem ajustados a nova estrutura da advocacia do  
Município prevista na Lei Municipal nº2.422, de 01.02.95. (**Votação Única - Regime de Urgência**)

**2. PROCESSO Nº194/98** - Altera redação do parágrafo 2º  
da Lei Complementar nº 05, de 03 de maio de 1996 que Institui Plano Diretor Urbano.  
(**2ª E 3ª VOTAÇÃO**)

**3. PROCESSO Nº 208/98** - Concede auxílio financeiro à  
Sociedade Educativa e Cultural Flamengo para parceria na construção do Ginásio de Esportes.  
(**2ª E 3ª VOTAÇÃO**)

**4. PROCESSO Nº 209/98** - Abre um crédito especial no valor de  
R\$ 20.000,00, para construção de pontilhão. (**2ª E 3ª VOTAÇÃO**)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos  
e noventa e oito.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.



2.ª VIA  
CÓPIA AUTÉNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

**Ofício nº 800-GAB**

**Bento Gonçalves, 11 de Novembro de 1998.**

**Senhor Prefeito:**

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 1998, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias, de origem executiva:

1. **Projeto de lei nº 065/98** - Altera redação do Art. 22 e Parágrafos da Lei Municipal nº 1.739, de 17-04-90, a fim de serem ajustados à nova estrutura da Advocacia do Município prevista na Lei Municipal nº 2.422, de 01-02-95 - com mensagem retificativa;
2. **Projeto de lei nº 70/98** - Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Flamengo para parceria na construção do Ginásio de Esportes;
3. **Projeto de lei nº 69/98** - Abre um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 para construção de pontilhão;
4. **Projeto de lei complementar nº 06/98** - Altera redação do Parágrafo 2º da Lei complementar nº 05, de 03 de maio de 1996, que institui o Plano Diretor Urbano.

Sendo o que tínhamos, manifestamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente.

Exmo.sr.  
DARCY POZZA  
DD. Prefeito Municipal  
Nesta Cidade